



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
Centro de Letras e Comunicação

EDITAL N°. 01/2024 - Bolsas de Desenvolvimento na Unidade (BDU) - CLC
Processo nº 23110.003895/2024-78

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Bolsas de Desenvolvimento nas Unidades Acadêmicas (BDU) tem por objetivo possibilitar que a política de planejamento e execução do orçamento descentralizado das Unidades Acadêmicas possa também contemplar a implantação de bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional na UFPe.

2. REQUISITOS GERAIS

Para participar do Programa de Bolsas Acadêmicas, o acadêmico deverá:

- Estar regularmente matriculado e frequentando os cursos de **Licenciatura em Letras-Português ou Bacharelado em Letras - Redação e Revisão de Textos - RRT.**
- Não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- Ter disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

A bolsa será concedida no período 01/03/2024 a 30/06/2024. O valor será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, com carga horária de 20 horas semanais, totalizando 80 horas mensais.

4. DAS VAGAS

Este edital contempla ao total 01 vaga de bolsa para atuação no Centro de Letras e Comunicação, sendo 01 vaga para ampla concorrência (AC), para o seguinte setor:

Setor	Total de Vagas	Vaga de Ampla concorrência (AC)	Vigência
BOLSISTA Auxiliar em Gestão na secretaria da Direção do CLC	01 VAGA	01	04 meses
Total de vagas	01		

5. DETALHAMENTO DAS VAGAS, REQUISITOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

As inscrições e a seleção de candidatos serão realizadas diretamente pela Direção do CLC.

Setor	Direção do CLC
Vaga	01 Vaga

Contemplada	01 AC - Ampla concorrência
Atribuições	01 Vaga para Auxiliar em Gestão na Direção do CLC
Vigência	01/03/2024 a 30/06/2024 (04 meses)
Requisitos Candidatos	<ul style="list-style-type: none"> • Alunos matriculados nos Cursos de Licenciatura em Letras-Português ou Bacharelado em Letras - Redação e Revisão de Textos - RRT. • Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa. • Possuir disponibilidade no turno da manhã . • Não estar vinculado/a outro tipo de bolsa concedida pela UFPEL ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). • Ter conhecimento no Canva e no Excel.
Datas e Local de Inscrição	<p>As inscrições serão realizadas por e-mail das 9h do dia 19/02 a 20/02 até às 20h.</p> <p>Enviar e-mail para: direcao.clc@gmail.com</p>
Documentos para Inscrição	<ul style="list-style-type: none"> • Ficha de Inscrição (disponível https://wp.ufpel.edu.br/prae/files/2019/03/ficha-inscri%C3%A7%C3%A3o-bolsas-desenvolvimento-institucional.doc) • Atestado de matrícula 2023/2; • Cópia do CPF; • Comprovante de conta corrente (somente conta corrente do próprio aluno; não pode ser conta de terceiros, conjunta ou conta poupança); • Atestado da PRAE (somente para inscrição na modalidade de demanda social) • Carta motivacional que explicita como poderá contribuir com o PDU (Plano de Desenvolvimento da Unidade)do CLC <p>O candidato que não entregar algum dos documentos será eliminado do processo.</p> <p>Enviar os documentos em PDF no ato da inscrição para o e-mail: direcao.clc@gmail.com</p>
SELEÇÃO	<p>A seleção será feita em duas etapas: análise dos documentos (eliminatória) e entrevista (eliminatória e classificatória) que ocorrerão no período abaixo:</p> <p>21/02: Os candidatos contemplados para a entrevista serão avisados até às 14h.</p> <p>22/02: A entrevista será realizada a partir das 18h, na sala 109, do CLC.</p>
Responsável	Professora Vanessa Doumid Damasceno

6. INSCRIÇÕES

Para realizar a inscrição, o candidato deve apresentar a ficha de inscrição preenchida e atestado de matrícula 2023/2. A ficha de inscrição está disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/prae/files/2019/03/ficha-inscri%C3%A7%C3%A3o-bolsas-desenvolvimento-institucional.doc>.

No caso de exigência de comprovação do candidato ser ou não beneficiário de qualquer programa de auxílio estudantil, já é possível a emissão de atestado via Sistema Acadêmico Cobalto, pelo próprio estudante, sem a necessidade de solicitação à PRAE.

A rotina pode ser acessada no Sistema Cobalto em PRAE->Consultas->Benefícios. O documento é emitido em formato.pdf.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os processos seletivos ficarão a cargo da Direção do CLC.

8. RESULTADO

O resultado será divulgado na página <https://wp.ufpel.edu.br/clc/>

9. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O supervisor do bolsista deverá manter controle de frequência na unidade, devendo comunicar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

10. SUBSTITUIÇÃO

Em caso de desistência ou necessidade de substituição, caberá ao supervisor informar à PRAE as alterações realizadas no transcurso da vigência da bolsa.

11. PAGAMENTOS

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PRAE com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente. Os pagamentos são feitos até o dia 10 de cada mês, salvo eventualidades que serão previamente comunicadas na página da PRAE.

Vanessa Doumid Damasceno
Diretora do CLC



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA DOUMID DAMASCENO, Diretora, Centro de Letras e Comunicação**, em 15/02/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2519020** e o código CRC **BBCAE999**.